



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO: 180 /2023.

INSTITUI O PROGRAMA PSICÓLOGOS CLÍNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE INDICAÇÃO:

Art. 1º. O programa "Psicólogos Clínicos nas Escolas Públicas Municipais" tem como objetivo oferecer atendimento psicológico aos estudantes das escolas públicas de Maracanaú. A idéia é que os psicólogos atuem de forma preventiva, auxiliando no desenvolvimento emocional e comportamental dos alunos, além de prestar atendimento a casos de transtornos psicológicos mais graves.

Art. 2º O projeto busca parcerias entre as escolas públicas e os órgãos de saúde do município, de forma a viabilizar a contratação dos profissionais e garantir um atendimento de qualidade aos estudantes.

Art. 3º O programa vai oferecer a capacitações e os treinamentos aos professores e demais profissionais da escola, para que possam identificar casos de problemas emocionais e comportamentais em seus alunos e orientá-los a buscar atendimento com o psicólogo.

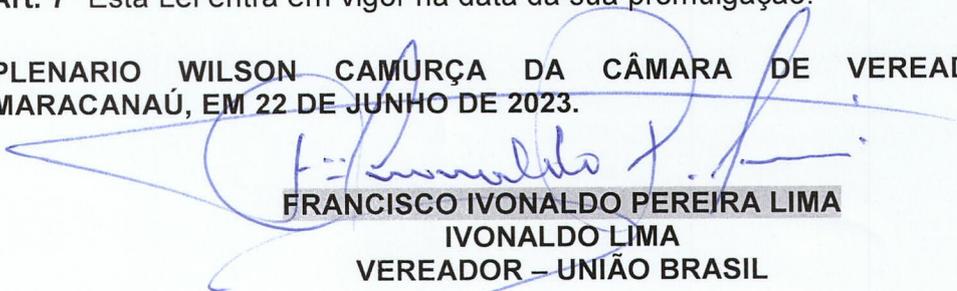
Art. 4º A iniciativa tem como principal objetivo ajudar os estudantes a desenvolverem sua autoestima, segurança, autoconhecimento e habilidades socioemocionais, contribuindo para o sucesso acadêmico e pessoal, além de prevenir a incidência e agravamento de casos de transtornos mentais.

Art. 5º A partir da implementação desse programa, espera-se que os estudantes tenham um melhor desempenho escolar, maior equilíbrio emocional e social, e mais chances de ter um futuro profissional promissor. Além disso, a presença de um psicólogo na escola é importantíssima para que os problemas emocionais e comportamentais dos alunos sejam identificados e tratados o quanto antes, evitando que se tornem patologias mais graves.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Em suma, o projeto Cria Psicólogos Clínicos nas Escolas Públicas pode impactar positivamente na vida de milhares de estudantes em todo o nosso município, melhorando sua saúde mental e promovendo uma educação mais adaptada às demandas desse século.

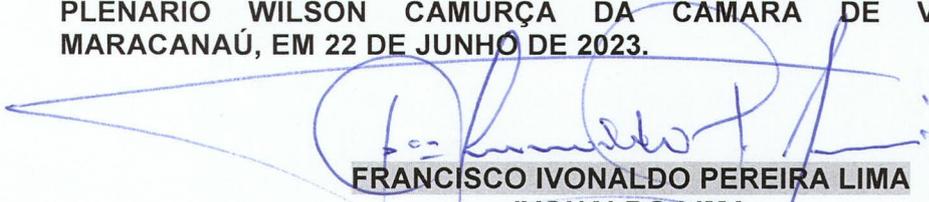
O Projeto de Lei proposto tem como objetivo garantir a presença de psicólogos clínicos nas escolas públicas, para atender os estudantes que necessitam de acompanhamento psicológico. Esses profissionais seriam responsáveis por oferecer aconselhamento, orientação e terapia aos alunos, além de prestar apoio aos seus familiares e professores.

A presença de psicólogos nas escolas públicas é de extrema importância, uma vez que o ambiente escolar é um dos principais locais onde os problemas emocionais e psicológicos dos estudantes podem aparecer. Muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades como ansiedade, depressão, estresse, bullying, conflitos familiares, dentre outros, e precisam de um suporte especializado para lidar com esses problemas.

Com a presença de psicólogos clínicos nas escolas públicas, seria possível identificar e tratar esses problemas de forma mais efetiva, evitando que se agravem e afetem o desempenho escolar e a saúde mental dos estudantes. Além disso, os profissionais da educação também poderiam contar com o apoio desses profissionais para lidar com casos de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou comportamentais.

Assim, o Projeto de Lei proposto é uma medida importante para garantir o bem-estar dos estudantes e promover um ambiente escolar mais acolhedor e saudável.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL